



**LEGENDA PAVIMENTAÇÃO**

- Pavimentação em CBUQ
- Borda da pavimentação
- Eixo do estaqueamento

**LEGENDA DA SINALIZAÇÃO**

- Linha de borda de pista
- Linha simples

**NOTAS DE PROJETO:**

- a. SOLO
  - i.1. Os solo empregado na mistura solo-brita deve ter limite de liquidez inferior a 25% e índice de plasticidade inferior a 6%;
- b. AGREGADO
  - i.1. A brita deve ser obtida de agregado pétreo britado, classificada de acordo com NBR 7225(3), pode ser constituída de pedra 1, pedra 2, pedrisco e pó de pedra ou composição destas. Deve possuir as seguintes características:
    - i.1.1. os agregados utilizados obtidos a partir da britagem e classificação de rocha sã devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais;
    - i.1.2. a granulometria da brita deve ser tal que passe 100% na peneira de 19,0 mm;
    - i.1.3. o desgaste no ensaio de abrasão Los Angeles, conforme NBR NM 51(4), deve ser inferior a 50%;
    - i.1.4. a perda no ensaio de durabilidade, conforme DNER ME 089(5), em cinco ciclos, com solução de sulfato de sódio, deve ser inferior a 20% e com sulfato de magnésio inferior a 30%.
- c. MISTURA SOLO BRITA
  - i.1. A mistura solo-brita deve satisfazer as seguintes exigências:
    - i.1.1. a porcentagem de brita, em peso da mistura, não pode ser inferior a 50% para a mistura 50-50 e ; não pode ser inferior a 40% para a mistura 40-60;
    - i.1.2. CBR ≥ 80% e expansão ≤ 0,5% na energia modificada, conforme com NBR 9895, para base do pavimento;
    - i.1.3. CBR ≥ 30% e expansão ≤ 1,0% na energia intermediária, conforme com NBR 9895, para sub-base do pavimento.
- d. SUBLEITO
  - i.1. Após compactação e regularização do subleito:
    - i.1.1. CBR ≥ 10% e expansão ≤ 2,0% na energia intermediária, conforme com NBR 9895

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - TRECHO D-D  
ESC: 1/500

PROJETO DE SINALIZAÇÃO - TRECHO D-D  
ESC: 1/500

ANOTAÇÕES:

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ</b>	
	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO - TRECHO D-D		
PREFEITURA DE MURIAÉ / CNPJ: 17.947.581/0001-76	DESCRIÇÃO:	
PREFEITO IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS:	LOCAL:	ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS DISTRITOS DE ITAMURI E BELISÁRIO - TRECHO 2 - MURIAÉ - MG
SECRETÁRIO CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA	ARQUIVO:	DT_Pavimentacao_Itamuri-Belissario Trecho 2.DWG
R. T. PROJETO:	ESC: INDICADAS	FOLHA:
ENG. ARLAN DO CARMO MENDONÇA / CREA Nº 177324/D	DATA: 07/08/2020	<b>08/28</b>